

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 15.418 , DE 31 DE Outubro DE 2022

**Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté**

**ADRIANA LUCCI MUSSI Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 66.153/2021,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Taubaté, constituído pelo Decreto nº 15.187, de 14 de dezembro de 2021 e suas alterações, conforme segue:

“Art. 1º ...

...

**II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

...

- c) Entidade de pessoas com deficiência, atendendo às deficiências: mental, física, visual, múltiplas, surdez, autismo e paralisia cerebral

...

**Titular:** Paulo Alexandre Barbeta (Grupo de Ação e Cidadania pela Inclusão Social)

**Suplente:** ...

...”


**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 31 de outubro de 2022, 383º da fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**ADRIANA LUCCI MUSSI**

**Vice-Prefeita no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 31 de outubro de 2022.

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
Diretor do Departamento Técnico Legislativo  
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais